

**DECRETO Nº 1.614 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Considera ponto facultativo nas datas que menciona, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 26 dezembro de 2005 e 02 de janeiro 2006.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de dezembro de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito